



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040300143.000315/2026-19

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em **Serviço de confecção de Capas para acondicionamento e transporte do material para o Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco**, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Gerência de Patrimônio de Educação Patrimonial e Articulação - GEPA, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por item e descritos conforme quadro abaixo:

QUADRO DO OBJETO - Lote Único						
Item	Código E-fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (C) = A X B
1	621249 - 2	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 2,15X0,85X0,05M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA	Unidade	11	R\$230,00	R\$ 2.530,00
2	621253 - 0	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 0,53X0,53X0,20M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	621252 - 2	CAPA - TECIDO DE COURO SINTETICO EM COURINO, MEDINDO 1,32X1,12X0,05M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA	Unidade	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4	621251 - 4	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 0,93X0,53X0,13M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA	Unidade	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00

5	621250 - 6	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 2,15X0,85X0,15M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA	Unidade	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
Valor total: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade da realização de **Serviço de confecção de Capas para acondicionamento e transporte do material para o Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco**. Este, por tratar-se de uma ação itinerante de Educação Patrimonial, concebida para interiorizar as ações e bens culturais sob proteção da Fundarpe, e através de ações formativas, aplicar metodologias de reconhecimento de demais referências culturais, ainda não protegidas, oficialmente, no território pernambucano.

Em 2026, a ação está programada para acontecer, a partir de julho, em diversos municípios do estado, atendendo municípios das 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado.

Para garantir a efetiva integridade do material expositivo, durante o seu transporte, é necessária a contratação de empresa especializada em Confecção de **Capas para acondicionamento e transporte do material para o Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco**.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na Constituição Federal (Art. 215) e na Constituição do Estado de Pernambuco (Art. 202), que determinam que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem como o disposto na Lei Estadual nº 15.663/2015 (Política Estadual de Cultura), que estabelece a democratização do acesso aos meios de fruição cultural.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência, foi dimensionado conforme estudo da Gerência de Educação Patrimonial e Articulação – GEPA, utilizando-se os expositores que detêm conteúdo relativo ao Patrimônio Material, Imaterial, Vivo e Ferroviário a ser exposto com elementos interativos.

As Ações realizadas pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, voltadas a difusão e fomento do Patrimônio Cultural também fazem parte dessa exposição.

Assim, a exposição realiza-se em 09 (nove) estações, sendo 05 (cinco) grupos de módulos e painéis expositivos, e 04 (quatro) mesas para atividades interativas.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, em virtude da natureza do serviço a ser contratado, a opção pelo agrupamento dos itens em lote único é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que se trata de um projeto único e que harmonizam entre si. O parcelamento do objeto, neste cenário, geraria um grave prejuízo técnico para a Administração, ferindo a eficiência operacional e o fluxo do projeto. Neste Termo de Referência, o Lote único acarretará brevidade na consecução dos serviços, visto suas especificidades e natureza na conclusão dos objetivos.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para o Estado.

2.4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais, onze centavos), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo [Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025](#)).

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Visando atender à necessidade pública do órgão já exposta no item **2.1**, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou pela contratação de empresa especializada em **confecção de Capas para acondicionamento e transporte do material para o Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco**. Tendo como referência a prática de mercado de serviço por empresas do ramo, é o caminho mais viável para se alcançar o objetivo da licitação.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O serviço compreende:

Confecção de Capas para acondicionamento e transporte do material para o Projeto Itinerante Patrimônios de Pernambuco

· **Fornecimento de 21** (vinte e uma) **capas**: em 05 (cinco) modelos diferentes, conforme (Anexo 1).

3.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além das descrições apresentadas no quadro do item 1, deste Termo de Referência, para o serviço, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.1.1 **Confeção de 21** (vinte e uma) **capas para acondicionamento e transporte**, em Tecido Courino Couro Sintético, na cor preta, com revestimento em feltro, com alças de mesmo material, com costura reforçada e fechamento com abas e velcro, sendo (ANEXO 1):

3.1.1.1.1 **11** (onze) **capas**, com dimensões 2,15x0,85x0,05m), para transporte dos **painéis expositivos**;

3.1.1.1.2 **04** (quatro) **capas**, com dimensões 2,15x0,85x0,15m), para transporte dos **módulos**;

3.1.1.1.3 **04** (quatro) **capas**, com dimensões 0,93x0,53x0,13m), para transporte dos **televisores**;

3.1.1.1.4 **01** (uma) **capa**, com dimensões 1,32x1,12x0,05m), com 04 (quatro) compartimentos internos para transporte das **bases dos quebra-cabeças**, em PVC; e

3.1.1.1.5 **01** (uma) **capa**, com dimensões 0,53x0,53x0,20m), para transporte das **peças dos quebra-cabeças**.

3.1.2 Quadro das peças a serem confeccionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Confeção de capas para transporte , sendo: 11 (onze) capas , com dimensões 2,15 x 0,85 x 0,05m), para transporte dos painéis; 04 (quatro) capas , com dimensões 2,15 x 0,85 x 0,15m), para transporte dos módulos; 04 (quatro) capas , com dimensões 0,93 x 0,53 x 0,13m), para transporte dos televisores; 01 (uma) capa , com dimensões 1,32 x 1,12 x 0,05m), com 04(quatro) compartimentos internos para transporte das bases dos quebra-cabeças; e 01 (uma) capa , com dimensões 0,53 x 0,53 x 0,20m), para transporte dos das peças dos quebra-cabeças; (Anexo 1)	21

3.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Produto	Prazos	Percentual de desembolso
	Confeção de 21 (vinte e uma) capas para transporte	Até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato e fornecimento das portas.	100% do valor contratado, após entrega.

3.3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.1. A confecção do material será realizada nas oficinas/ateliers da Contratada e os produtos entregues no seguinte endereço: **Estação Capiba/Museu do Trem, antiga Estação Ferroviária Central, localizada na Travessa do Cais da Detenção, S/N**, em horário acertado entre contratante e contratado.

3.3.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado para a contratação é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. O preço final por lote e propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Motivação: Nova contratação.

Unidade Orçamentária (UO): 00403-FUNDARPE

UG: 500100-FUNDARPE

Programa de Trabalho: 13.122.0450.4363.0000

Natureza da despesa: 4.4.90 - Investimento / Aplicações Diretas

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. Em regra, a contratação de fornecimento com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME e EPP (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.1.2. As propostas deverão ser elaboradas com a demonstração de memória de cálculo, para que detalhe como se chegou ao valor total do serviço, conforme Modelo de proposta – Anexo “B” do TR.

5.1.3. Na memória de cálculos, a empresa deverá informar todos os insumos que impactam no seu preço proposto de maneira objetiva, informando o percentual atinente a cada um de tal forma que o total seja de 100% (cem por cento) do preço final vencedor. Ressalta-se que a indicação de custos genéricos não será considerada.

5.1.4. No julgamento das propostas, caso necessário, o pregoeiro poderá solicitar manifestação do setor demandante para avaliação.

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

5.2.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.2.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

5.2.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente

5.2.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

5.2.4.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

5.2.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.3. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

5.3.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.3.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6 - DO CONTRATO

6.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.2.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;
- XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.3.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII. Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte;
- VIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- IX. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XI. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;
- XII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto, sendo que eventual pessoal alocado não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XIV. Manter, durante o prazo de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XV. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas razões de sua especificidade e os objetivos a serem atingidos, visto que não haverá prejuízo à plena realização do objeto e que tal desobrigação ampliará a competitividade entre os licitantes interessados.

8. DA PERMISSÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação de parcela do objeto da presente contratação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

9.3. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de Ordem de Serviço e também por e-mail: **e.patrimonial@gmail.com**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4. Em relação aos critérios de medição e de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, após a entrega dos produtos, a Nota Fiscal ou Fatura, para que seja procedido o Atesto da Administração, após aprovação do relatório de fiscalização pelo Gestor do Contrato.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal ou Fatura, no seguinte endereço: Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista. Recife-PE.

9.6. A Gestão contratual será de total responsabilidade da pessoa Gerente de Educação Patrimonial e Articulação da DPPC/Fundarpe da FUNDARPE.

9.7. A Fiscalização e Supervisão da eficácia e eficiência da presente contratação ficará sob a responsabilidade da pessoa Diretor(a) de Preservação do Patrimônio Cultural da FUNDARPE.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 Os critérios de prazos e pagamentos serão detalhados na minuta do contrato anexa ao Termo de Referência da presente licitação.

11. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

11.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

11.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Termo de Referência do presente certame.

11.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

11.2.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Termo de Referência do presente certame.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Justificativa de ausência de estudo técnico Preliminar - ETP

Anexo B - Modelo de proposta;

Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação;

Anexo D - Declarações complementares

Anexo E - Projeto das **Capas para transporte - Id. 88572123**

Servidores responsáveis:

Recife, data da assinatura

Responsável pela elaboração:

Flávio Barbosa da Silva

Gerente de Educação Patrimonial e Articulação - GEPA
matrícula n.º 3868494/02

Responsável pela aprovação:

Celia Campos

Diretora de Preservação do Patrimônio Cultural - Fundarpe
Matrícula: 2243652/01

ANEXO A

ANEXO B**Modelo da proposta**

À

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe

Comissão _____

PROCESSO Nº _____**DISPENSA ELETRÔNICA Nº** ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

QUADRO DO OBJETO						
Item	Código E-fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (C) = A X B
1	621249 - 2	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 2,15X0,85X0,05M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA	Unidade	11	R\$	R\$
2	621253 - 0	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 0,53X0,53X0,20M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA		1	R\$	R\$
3	621252 - 2	CAPA - TECIDO DE COURO SINTETICO EM COURINO, MEDINDO 1,32X1,12X0,05M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA		1	R\$	R\$
4	621251 - 4	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 0,93X0,53X0,13M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA		4	R\$	R\$
5	621250 - 6	CAPA - TECIDO EM COURO SINTETICO TIPO COURINO, MEDINDO 2,15X0,85X0,15M, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRETA		4	R\$	R\$
Valor total: xxx						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Cargo

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

À Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - DPPC

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe

Referência: Processo Licitatório nº _____ - Dispensa Eletrônica nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa licitante, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item ____ do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a DPPC/Fundarpe.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

ANEXO D

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

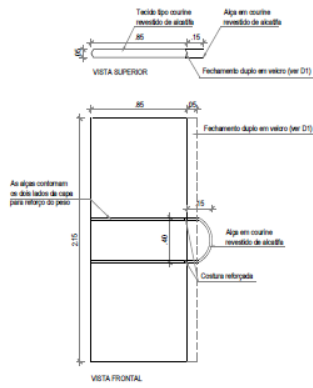
Recife, ____ de _____ de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

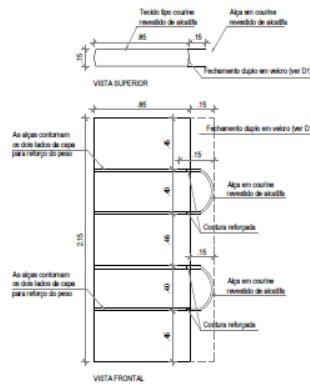
CNPJ _____

Anexo E - Projeto das **Capas para transporte**

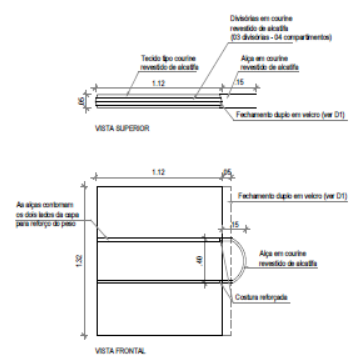
4.0 CAPAS PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS



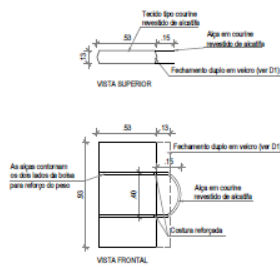
01 CAPA PARA PAINÉIS SIMPLES
11 UNIDADES ESCALA 1:50



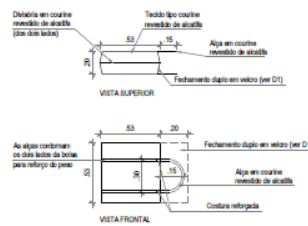
02 CAPA PARA PAINÉIS COM TV
04 UNIDADES ESCALA 1:50



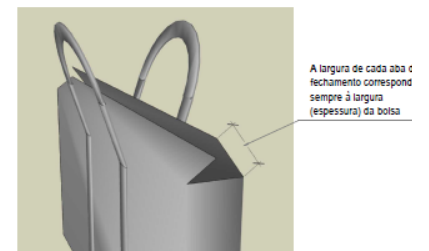
03 CAPA COMPARTIMENTADA PARA PAINÉIS DE PVC
01 UNIDADE ESCALA 1:50



04 CAPA PARA TVs
04 UNIDADES ESCALA 1:50



05 CAPA PARA PEÇAS DE QUEBRA CABEÇA
01 UNIDADE ESCALA 1:50



D1 DETALHE DE FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Barbosa**, em 01/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria M. M. de Q. Campos**, em 01/07/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89243844** e o código CRC **A5D72190**.